

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ANTONIO ZOBOLI MATRÍCULA: 0754.4944
 ENDEREÇO: R MITSUZO TAGUCHI Nº LADO - Nº FRENTE: 55
 Q16 D01E
 CEP: 87.047-110 LOCAL: MARINGÁ
 ROTEIRO DE LEITURA: 167-08-24-010-81300 HIDRÔMETRO: 109L555209-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Oloro	Floro	Outros	Diferença % com
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	196	58	196	-	196	
Nº Amostras Realizadas	210	168	210	260	210	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	210	168	210	260	210	

Condição: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2017	PAGO											
2018												

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		32,90 26,32
De 6 a 10m3	3	1,02	3,06 2,45

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	REFERÊNCIA					
02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17
7	8	6	8	6	7	8	12	6	10	6
30	11/01/2018	835	843	8	01/2018					
MOTIVO DA AGENCIA DE LEITURA				MEIA DE CONSUMO (m3) (ULTIMOS 5 MESES)	8	24/01/2018				
PREVISTA PRÓXIMA LEITURA		AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	64,73				
09/02/2018		35,96	28,77							

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
DOE SANGUE. SALVE VIDAS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,53
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO -- VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C -- NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 167-08-24-010-81300



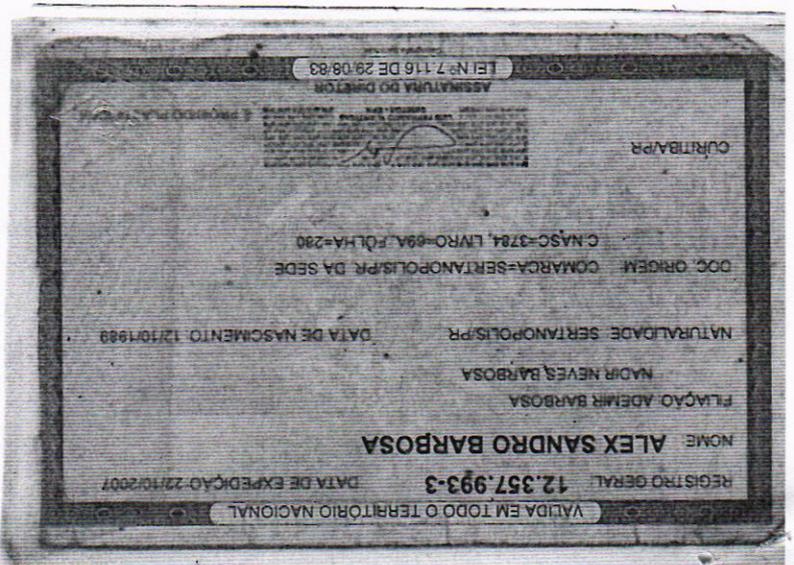
MATRÍCULA: 0754.4944 REFERÊNCIA: 01/2018 VENCIMENTO: 24/01/2018 VALOR TOTAL: 64,73

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

REPÚBLICA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFÉRENCIA ORIGINAL
ASSINATURA



JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
 R. ZÉQUEL ANTONIO DE MORAES, 104
 LONDINA - PR
 CEP 86078370
 CPF: 01968829903

Responsável pela manutenção da iluminação pública - Município de Londrina - PR
Revisão de Vencimento
 Há alguns vencimentos que sugerimos sua unidade consumidora ao corte de energia após o corte, caso não haja registro em 3 meses, seu contrato com a COPEL será encerrado. Neste período, haverá cobrança contábil. Se estiver pago, considere esta mensagem. Enquanto aguardando a atualização de acesso, o valor pode ser incluído da fatura.

Informações Técnicas
 No Medidor 029040353 MONOFÁSICO
 Leitura Anterior 23/09/2017 17661
 Leitura Atual 22/09/2017 17661
 Média 30 dias 0 kWh
 Multiplicação 1,00
 Constante de Faturado 30 kWh
 Consumo Médio/Dia 0,00 kWh
 Data Apresentação 22/09/2017
 Mes Referência 09/2017

Indicadores de Qualidade
 Mes 07/2017
 Tensão Condição 127 volts
 Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 volts
 Realizado Mensal 0,00 h
 FIC 0,00 h
 DMC 2,69 h
 EUSD (RS) 5,73
 Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 volts
 Histórico de consumo e pagamento - Média 3 meses - 20 kWh

Valores Faturados

MES	CONS	PGTO
09/16	30	10,10
08/17	30	10,10
07/17	30	10,10
06/17	30	10,10
05/17	30	10,10
04/17	30	10,10
03/17	30	10,10
02/17	30	10,10
01/17	30	10,10
12/16	30	10,10
11/16	30	10,10
10/16	30	10,10

Composto de Tarifas

Descrição	Valor
01 - Energia	10,10
02 - Distribuição	0,00
03 - Transmissão	0,00
04 - Tributos	0,00
05 - Encargos	0,00
TOTAL	10,10

Base de cálculo: 30 kWh
 04 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 0,00
 02 - TRIBUTOS: 0,00
 01 - ENERGIA: 10,10
 03 - DISTRIBUIÇÃO: 0,00
 05 - ENCARGOS: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: KARINA FOSTI
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 12753072-6 SESP PR
 CNP: 096.836.429-26 DATA NASCIMENTO: 28/07/1996
 FILIAÇÃO: IVANDIL FOSTI
 ANGELITA REZENDE FOSTI

FANTASIA: AC: CAT. HABIL: AD

Nº REGISTRO: 06387032112
 VALIDADE: 11/11/2019
 1ª HABILITACAO: 11/06/2015

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: NOVA SANTA BARBARA, PR
 DATA EMISSAO: 16/06/2016
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Karina Fosti*
 Nº RENOVACAO: 00815887057
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Zacarias (RMP)*
 DETRAN, PR (PARANA) PR911087482

1324503135
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

Sicredi | 748-X

Sicredi | 748-X

74891.11711 02002.207179 15253.131054 1 73950000004990

Parcela / Plano
01

Vencimento
05/01/2018

Agência / Código do Beneficiário
0717.15.25313

Espécie Moeda
REAL

Quantidade Moeda
R\$ 49,90

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Nosso Número
17/102002-2

Numero do documento
18/00577

Pagador
ANGELITA REZENDE TOSTI

Recibo do pagador
Autenticar no verso

Local de pagamento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CREDITO DO SICREDI

Vencimento
05/01/2018

Beneficiário
LINDOMAR REZENDE - CPF: 030.272.149-50

Agência / Código do Beneficiário
0717.15.25313

Data do Documento
29/12/2017

Número do Documento
18/00577

Espécie Doc.
NP

Acerte
N

Data Processamento
29/12/2017

Nosso Número
17/102002-2

Parcela / Plano
01

Espécie Moeda
REAL

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Valor Documento
R\$ 49,90

Instruções:
REFERENTE A SERVICO DE INTERNET VIA RADIO IMB
EM CASO DE PENDENCIA ESTARA SUJEITO A SUSPENCAO DO SERVICO 15 DIAS APOS O VENCIM
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,15.

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
ANGELITA REZENDE TOSTI, CPF: 015.393.639-88
RUA WALTER G. DA COSTA -554
NOVA SANTA BARBARA PR - 86250-000

Pagador / Avalista

CÓD DE BAIXA

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

ANGELITA REZENDE TOSTI
NOVA SANTA BARBARA PR
ASSINATURA

ASSINATURA
CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
851012030

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Local: MARILIA, SP
52104628526
SP622137336

DATA EMISSÃO: 17/02/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
851012030

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

NOME: JOAO ALEX TARDIM
DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 2418336 SSP/SP
CPF: 145.702.658-98
DATA NASCIMENTO: 25/02/1974
FILHAÇÃO: JOAO TARDIM
MARIA DA SILVA TARDIM

CAT. HAB. AC. AE
PERMISSÃO

VALIDADE: 17/02/2019
1ª HABILITAÇÃO: 25/06/1992

Nº REGISTRO: 02449196686

CITIA



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

001/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesso net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- CONEXAO HD SA CONFORTO RD
- VIRTUA 60M COM TV E FONE RD
- FONE PME ILM BRASIL 1L - ESPECIAL

descrição	total
NET TV	28,90
NET VIRTUA	124,90
NET Fone	31,77
Itens Eventuais	21,25

Valor total
206,82

NET TV	
Mensalidade NET TV	
01/10/17 A 31/10/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CONEXAO HD SA CONFORTO RD	28,90
Sub-Total Mensalidade NET TV	28,90
Total NET TV	28,90
NET VIRTUA	
Mensalidade NET VIRTUA	
01/10/17 A 31/10/17 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 60M COM TV E FONE RD	124,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	124,90
Total NET VIRTUA	124,90
NET Fone	
SERVIÇO	DURAÇÃO
LIGAÇÕES LOCAIS	030min
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	030min
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO	1,00
ASSINATURA	29,75
Total NET Fone	31,77

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
JUROS FORTI EM ATRASO	1,31
MULTA	4,94
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	6,25
Serviços Técnicos	
11/05/17 TELA MUDANCA DE ENDEREÇO 6/G	15,00
Sub-Total Serviços Técnicos	15,00
Total Itens Eventuais	21,25



! - Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET fixado ao Serviço POPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, estes serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala Ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 10521 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ovidória 08007010180

REGIÃO DE ATENDIMENTO
020172207991525, 020172207991525
020172202250070, 020172202250440
020172202250064

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção: efetue seus pagamentos nos bancos conveniados e seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPL.

Cliente JOAO ALEX TARDIM - ME	Identificação para Débito NET SERVICOS 8200091468035	Mês Referência Outubro/2017	Vencimento 10/11/2017	Valor 206,82
---	--	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------

84680000002-4 06820296201-2 71110820000-9 00120997075-3



ASSINATURA

REPETITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BARBARA

CONFERE COM ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

786815188

DETRAN-SP (SAO PAULO)

16774362664

SP602220955

LOCAL: MARILIA, SP

DATA EMISSÃO: 10/09/2013

ASSINATURA DO PUNTO DE ENTREGA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

786815188

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LOURIVAL ALEXANDRE

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 19991208 SSP/SP

CPF: 112.145.278-76

DATA NASCIMENTO: 14/04/1968

FILIAÇÃO: ANTONIO ALEXANDRE SOBR

INHO: MANOELA MARIA DOS SANT

OS ALEXANDRE

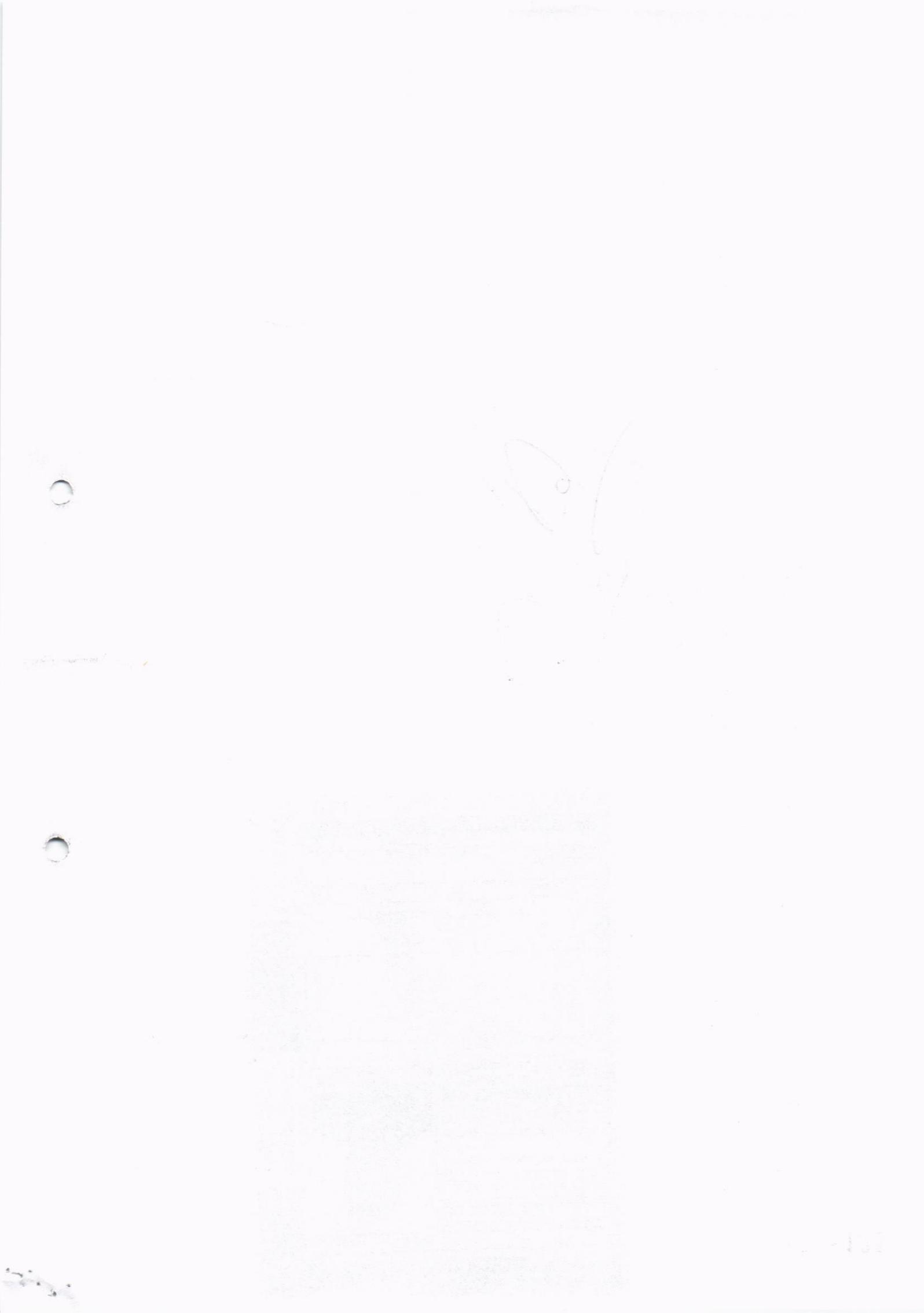
PROFISSÃO: AD

VALOR: 09/09/2018

11/09/1989

04364821178

121





Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 004104958 série C
Data de Emissão 26/01/2018
Data de Apresentação: 31/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310059832734



MANOELA MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE
R JOSE CLEMENTE PEREIRA, 665
PALMITAL
17510-408 MARILIA/SP

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
17 MARBU205-0000077 105095729 711535317

Reservado ao Fisco
8745.F62E.DE66.1FOA.8341.1C23.DB66.F7C8

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MANOELA MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE
R JOSE CLEMENTE PEREIRA, 665
PALMITAL
17510-408 - MARILIA - SP

CPF200.250.038-01

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0900 010 10 10 www.cpfl.com.br	711535317	6349498	JAN/2018	09/02/2018	68,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,52%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	119,000	kWh	0,18369748	21,86	21,86	12,00	2,62	21,86	0,21	0,99	Vermelha 04 Dias Verde 26 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	119,000	kWh	0,30805043	36,42	36,42	12,00	4,37	36,42	0,38	1,65	
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				0,58	0,58	12,00	0,07	0,58	0,01		
0804	Juros de Mora	NOV/17				0,24							
0804	Juros de Mora	DEZ/17				0,22							
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				0,69							
0805	Multa por Atraso Pgto	DEZ/17				1,09							
0805	Atualização Monetária	NOV/17				0,21							
0805	Atualização Monetária	DEZ/17				0,10							
	Total Distribuidora					81,41							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	JAN/18				8,93							



TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
2018 JAN	119	30		Consumo kWh	TUSD	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
2017 DEZ	104	30		Consumo kWh	0,15168000	100096728	Ativa	26/01/2018	27/12/2017	Múltipl.	[KWh]	Perdas (%)	Próximo Mês
NOV	76	31			0,25249000					1,00	119		23/02/2018
OUT	98	30											
SET	106	33											
AGO	87	30											
JUL	27	28											
JUN	38	32											
MAR	66	29											
FEV	66	27											
JAN	76	30											

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	28,22
Transmissão	3,73
Distribuição	9,32
Perdas	3,42
Encargos	3,66
Tributos	10,31

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
MARILIA 1	4,71	8,43	18,86	0,00	11/2017	11,37
DIC	3,11	6,22	12,45	0,00		
FIC	2,60			0,00		
DMC	12,22			0,00		
DICRI				0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 004104958 série C

CódDebAut-Banco
310059832734

Total a Pagar (R\$)
68,34

Data de Vencimento
09/02/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

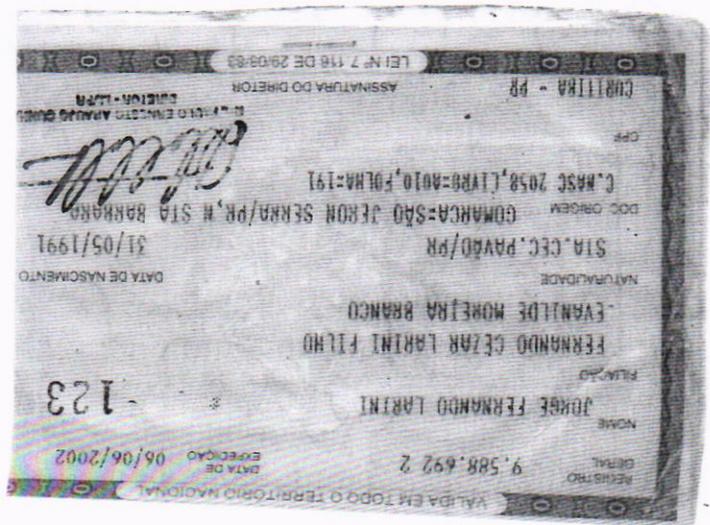
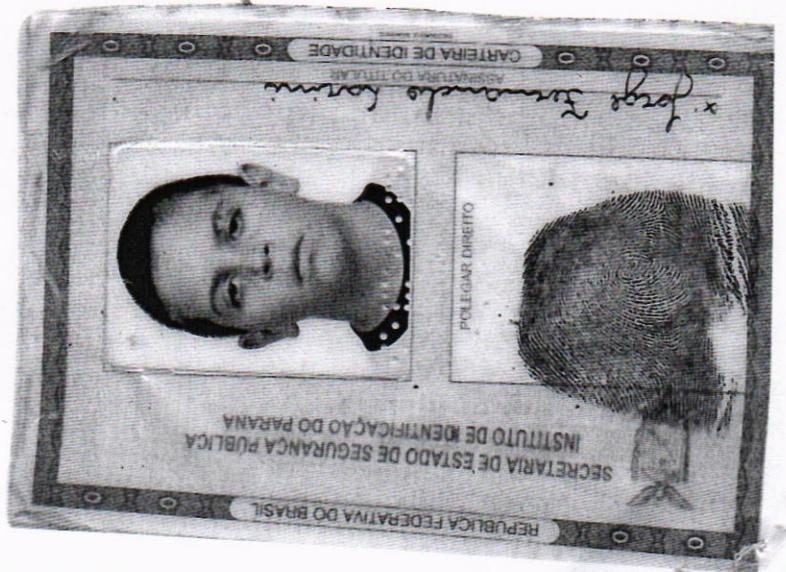
BEER COMPANNY AV REPUBLICA 2270 - PALMITAL
FARMA DAVI AV REPUBLICA 3614 - PALMITAL
SUPERMERCADO O PICADAO RUA THOMAZ ALCALDE 910 - PALMITAL

836600000001 683400403005 891042884033 100598327342

Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BARBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA



NAYARA DE OLIVEIRA SEVERIANO DA SILVA
R PEDRO MEDERO CORREIA - QD 5 LT 2
 AMERICA - NOVA SANTA BARBARA - PR - CEP: 86250-000
 CPF 008.710.139-40

Mês de referência

Janeiro/2018

Vencimento

24/01/2018

Nº de Identificação

100620159

VALOR A PAGAR

R\$ 160,87

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 43 32668100 43 32

FAT-01-20185777138040-83

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0353333185 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
07/12/2017 257	05/01/2018 451	29 dias 194 kWh	1	194 kWh	6,68 kWh	16/01/2018	05/02/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2017	156	21/12/2017	137,36
11/2017	0		
10/2017	0		
09/2017	0		
08/2017	0		
07/2017	0		
06/2017	0		
05/2017	0		
04/2017	0		
03/2017	0		
02/2017	0		
01/2017	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001.077.717- SÉRIE B

Emitida em 05/01/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	194	0,711546	138,04	138,04	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			7,77	7,77	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				15,06		

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Indicadores de Qualidade

Conjunto ASSAI
 Mês Ref: 11/2017

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado	-	-	-	-	0,00
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60	
Limite Trimestral:	22,03	15,49	-	-	
Limite Anual:	44,07	30,98	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no pagamento. E direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 145,81	Valor ICMS 42,28	Valor Total da Nota Fiscal 160,87
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Distribuição 26,94 Enc. Setoriais 5,44 Energia 53,19 Transmissão 4,70 Tributos 55,54 Total 145,81		D1C2.49C0.6146.57CA.9237.9A33.664C.9E17

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,37 E COFINS R\$10,89 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
 A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band Tarif.: Vermelha P1:08/12-31/12 Verde:01/01-05/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.480.519 9

NOME: BENEDITO PAULINO PROSCENCIO

FILIAÇÃO: ANTONIO PAULINO PROSCENCIO
ALZIRA FRANCISCA BUENO

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1954 NATURALIDADE: ITAPIRA/SP

CURTIBA PARANA 29/07/1981

HERNAN MACHADO MATEOS
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

125

FOTO

BENEDITO P. PROSCENCIO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
328.215.499-20

Nome
BENEDITO PAULINO PROSCENCIO

Nascimento
05/01/1954

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7BF2.950D.C09B.9779

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:49:33 do dia 01/08/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

BENEDITO PAULINO PROSCENCIO
 GLB AGUA DA MANDASSAIA, SÍTIO PRIMAVERA
 RURAL
 NOVA SANTA BARBARA - PR - 86250-000

CPF: 328.215.499-20

Mês de Referência

Janeiro/2018

Unidade Consumidora

81860250

VENCIMENTO

27/01/2018

VALOR A PAGAR

R\$ 234,84

FAT-01-20185795076315-79

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 32668100 43 32661

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0231175972 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
08/12/2017 77992	09/01/2018 78623	32 dias 631 kWh	1	631 kWh	19,72 kWh	19/01/2018	07/02/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

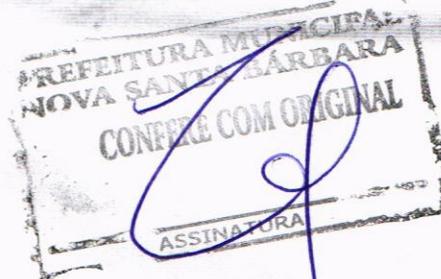
Mês	kWh	Dt. Ppto.	Valor
2/2017	764	28/12/2017	308,12
1/20	627	01/12/2017	240,00
0/2017	626	09/11/2017	239,42
9/2017	770	02/10/2017	286,64
8/2017	551	11/09/2017	197,33
7/2017	673	08/08/2017	226,29
6/2017	666	03/07/2017	226,67
5/2017	620	05/06/2017	198,45
4/2017	527	03/05/2017	175,56
3/2017	704	03/04/2017	225,63
2/2017	530	03/03/2017	166,77
1/2017	514	01/02/2017	165,41

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.196.394 SÉRIE - B

Emitida em: 12/01/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	631	0,338859	213,82	0,00	,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			14,94	0,00	,00%
Total - Preço (1)				228,76		
Acrescimo Moratorio				0,05		
Juros Conta Anterior				0,09		
Multa por Atraso no Pagamento				5,94		
Total - Outros (2)				6,08		


Indicadores de Qualidade

Conjunto: ASSAI	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	83,93
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	
Limite Trimestral:	22,03	15,49		
Limite Anual:	44,07	30,98		

Tensão Operada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela NEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a purgação destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 234,84

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 61,35 Enc. Setorials 12,40 Energia 123,74 Transmissão 10,70 Tributos 20,57	4635.75BD.FD54.8A1A.5B22.2E63.7275.D3AE

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,67 E COFINS R\$16,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:09/12-31/12 Verde:01/01-09/01

 Unidade Consumidora: 81860250
 Mês: 01/2018
 Vencimento: 27/01/2018
 Valor a Pagar: R\$ 234,84

Autenticação Mecânica

REFEITÓRIA MUNICIPAL
 NOVA SANTA LUCIANA
 CONTAR COM ORIGINAL
 ASSINATURA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 774401367

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 774401367

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CIRO FRANCISCO BISPO
 DOC. IDENTIDADE / Org. DRESSOR / UF: 5786872-4 SESP PR
 DATA NASCIMENTO: 29/06/1974
 CPF: 000.576.699-02
 FILHAÇÃO: FRANCISCO BISPO FILHO
 LUCIA VICENTE BISPO
 ACC: CAT. HAB: PERMISSÃO:

VALIDADE: 14/05/2018
 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/1993

NO REGISTRO: 01082588057

LOCAL: SAO JERONIMO DA SERRA, PR
 DATA EMISSÃO: 14/05/2013

81487845014
 PR905704691

DETRAN - PR (PARANÁ)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340 - CEP 86250-000
 Fone/Fax (43) 3266-1295 ou 115 Nova Santa Bárbara - Paraná
 site: www.samensb.com.br - CNPJ 95.562.914/0001-52

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

128

CONTRIBUINTE DAVID FRANCISCO BISPO			CPF/CNPJ 590.528.489-04	Nº DA LIGAÇÃO 05110	
ENDEREÇO RUA ANTONIO JOAQUIM ROD, 00316			VENCIMENTO 15/01/2018		
DATA LEITURA ATUAL 19/12/2017	DATA LEITURA ANTERIOR 20/11/2017	DIAS/CONSUMO 29	MÊS FATURADO 12/17	ROTA 1	EMISSION 20/12/2017
LEITURA ATUAL 3087 MÂ³	LEITURA ANTERIOR 3068 MÂ³	CONSUMO (m³) 19	Nº HIDRÔMETRO 6S113211	Nº 06430	Nº E TIPO ECONOMIA 1 R

MÊS/ANO	Mº	PAGAMENTO EM	VALOR (RS)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALOR
11/17	20	Pendente	82,04	Tarifa de Água	76,10
10/17	21	Pendente	87,98		
09/17	30	Pendente	168,18		
08/17	27	Pendente	127,18		
07/17	27	19/09/2017	140,91		
06/17	25	24/07/2017	108,16		
05/17	26	19/09/2017	113,43		
04/17	30	19/09/2017	154,33		
03/17	30	24/04/2017	151,63		
02/17	40	28/06/2017	220,17		
01/17	32	24/04/2017	161,66		
12/16	26	23/02/2017	118,82		

Consumo Médio: 25 MÂ³

Locais autorizados para recebimento da fatura:
 Supermercado do Tunico
 Supermercado Munhoz
 Supermercado do Dé
 Farmácia Drogamais Ueno

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

VALOR TOTAL RS	76,10
-----------------------	--------------

MENSAGEM NÓS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE DESEJAMOS A TODOS MUITA PAZ, SAÚDE, REALIZAÇÕES, PROSPERIDADE E MUITO SUCESSO EM 2018.

DADOS TÉCNICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA (MÉDIA MENSAL)

PERÍODO DAS ANÁLISES REALIZADAS :		DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2017	
PARÂMETROS	MÉDIA MENSAL	QTD. DE ANÁLISES REALIZADAS	LIMITES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.914/2011-MS
pH:	6.38	36	DE 6.0 A 9.5
CCR (UH):	<5.00	36	VMP 15.0 - VMR 5.0
CLORO (mg/L):	0.72	62	DE 0.2 A 2.0
TURBIDEZ (UT):	0.65	36	VMP 5.0 - VMR 1.0
FLUOR (mg/L):	0.73	36	DE 0.6 A 1.5
COLIFORMES TOTAIS:	Ausente	18	AUSÊNCIA
TERMOTOLERANTES:	Ausente	18	AUSÊNCIA
HETEROTRÓFICAS:	Ausente	0	VMP 500

VMP (VALOR MÁXIMO PERMITIDO); VMR (VALOR MÁXIMO RECOMENDADO); UT (UNIDADE DE TURBIDEZ); UH (UNIDADE HAZEN)

AVISO DE FATURAS PENDENTES E VENCIDAS			
VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
15/09/2017	127.18		
15/10/2017	168.18		
15/11/2017	87.98		
15/12/2017	82.04		

CÁLCULO DA TARIFA DE ÁGUA						
FAIXA	INICIO	FIM	RS/M³	QTD/M³	VALOR	
01-A	ATE	10		10	27.19	
02-A	11	15	5.030	5	25.15	
03-A	16	25	5.940	4	23.76	
TOT.				01 Tipo R	19	76.10

Solicitamos o seu comparecimento no SAMAE para regularização das faturas pendentes acima, evitando desta forma o corte no fornecimento. Se os débitos relacionados já foram pagos desconsiderar este aviso. Esta fatura não quita débitos anteriores.

	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340 - CEP 86250-000 Fone/Fax (43) 3266-1295 ou 115 Nova Santa Bárbara - Paraná site: www.samensb.com.br - CNPJ 95.562.914/0001-52	DAVID FRANCISCO BISPO CPF/CNPJ: 590.528.489-04 RUA ANTONIO JOAQUIM ROD, 00316 QUADRA: 0000 - LOTE: 0004
--	--	---

Nº DA LIGAÇÃO 05110	MÊS FATURADO 12/17	VENCIMENTO 15/01/2018	VALOR TOTAL 76,10
-------------------------------	------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

8266000000-2 76100302000-2 09999999990-9 51101217164-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA DE ESTUDO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.843.427-0

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

POLÍCAR DIRETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Nome
PAULO ENRIQUE GOMES

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº de Inscrição
006325599-50

Data do Nascimento
02/05/80



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.843.427-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08

NOME: **PAULO ENRIQUE GOMES**

FILIAÇÃO: **MORSES GOMES DA SILVA**
EDNA MARA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE: **CAMBE/PR** DATA DE NASCIMENTO: **02/05/80**

DOC. ORIGEM: **COMARCA/LONDRIANA/PR, 1º OFÍCIO**
C. CAS=26089, LIVRO=1208, FOLHA=102

CPF: **006 325 599-90**

CURTI DA/PR

ASSISTENTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

129



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Paulo Enrique Gomes

PAULO ENRIQUE GOMES

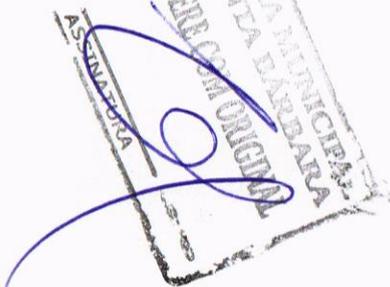
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **02/08/91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CONFERRA EM ORIGINAL

ASSINATURA





ASSINATURA
REPETITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
Data da Postagem 03/01/2018	Contrato ECT/PR 9912340855/2016-DR/PR	<input type="checkbox"/> mudou-se <input type="checkbox"/> desconhecido <input type="checkbox"/> recusado <input type="checkbox"/> não procurado <input type="checkbox"/> nº inexistente <input type="checkbox"/> endereço insuficiente informação porteiro/síndico <input type="checkbox"/> falecido	Carimbo da unidade de destino
ESTADO DO PARANÁ - SEFA - CADIN			
 3613509187000780000009044720030118			
		Data do recebimento	Rubrica/Matrícula do empregado

F 090538

3613509187000780000009044720030118


 CTC CURITIBA PR PL9 CTCE CURITIBA PR GPO - AMARRAD
 PAULO ENRIQUE GOMES
 JOAO RUIZ, 310 CONJUNTO RESIDE
 86076-220 LONDRINA PA



Cadastro Informativo Estadual
CADIN



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DO LEILÃO Nº 1/2017, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

Processo Administrativo nº 111/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 13h30min., na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, presente ainda o Sr. Cristiano de Almeida, RG nº 3.439.259-89 SSP/SP, Leiloeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 120/2017, para tratarem do Leilão Público nº 1/2017, referente à venda dos seguintes veículos pertencentes ao patrimônio público deste Município: **Lote 1:** Pá Carregadeira Case W20 Ano 1996, lance mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Lote 2:** Trator Valmet 785 Ano 1997, lance mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **Lote 3:** Caminhão MB 1111 Ano 1969, placa ACO-1174, lance mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Lote 4:** Caminhão Puma 914 Ano 1992, placa ADC-1662, lance mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **Lote 5:** Fiorino Working Ano 1998, placa AIB-2534, lance mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), **Lote 6:** Corsa Classic Ano 2015, placa BAH-2815, lance mínimo R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **Lote 7:** Corsa Classic Ls 1.0 Ano 2011, placa ATY-9317, lance mínimo R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **Lote 8:** Ambulância Ducato Ano 2005, placa AMT-7386, lance mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **Lote 9:** Blazer, placa JEY-0619, lance mínimo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **Lote 10:** Corsa, placa LXY-3738, lance mínimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **Lote 11:** Caminhão 1113, placa AED-9513, lance mínimo R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), **Lote 12:** Meriva, placa DTD-8123, lance mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), **Lote 13:** Peugeot, placa MDZ-6536, lance mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Lote 14:** Strada Cabine Estendida 1.4 Ano 2005, placa MFI-9395, lance mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **Lote 15:** Palio Fire Ano 2003, placa JPL-5139 lance mínimo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A seção contou com a participação dos seguintes licitantes, devidamente credenciados até o horário estipulado no edital: **Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, **Valdenir Antônio da Silva**, RG nº 3323404-0 SESP/PR, **Silvio Aparecido Nunes**, RG nº 4612512-6 SESP/PR, **Ederaldo Sueiro**, RG nº 3.733.986-5 SSP/PR, **David Francisco Bispo**, RG nº 4.644.577-5 SESP/PR, **Augusto Hiroshi Fujimura**, RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

11262215 SP, **Claudio Covre**, RG n° 5.959.656-0 SESP/PR, **Salvador Barbosa dos Santos**, RG n° 5.839.391-6 SEP/PR, **Sérgio Ricardo Cardoso**, RG n° 5.064.035-3 SESP/PR, **Leandro Aparecido Cardoso**, RG n° 6.289.206-4 SESP/PR, **José Aparecido da Silva Sobrinho**, RG n° 4891014-9 SESP/PR, **Aparecido de Oliveira**, RG n° 5.528.682-5 SESP/PR, **Emílio Walter Galassi**, RG n° 1.279.649 SSP/PR, **Washington Luiz Cardoso**, RG n° 7.707.512-7 SESP/PR, **Luiz Carlos de Almeida**, RG n° 4.120.652-7 SESP/PR, **Sérgio Takeshi Hirano**, RG n 2.255.718-1 SESP/PR, **Antônio Carlos dos Reis**, RG n° 3.668.399-6 SSP/PR, **Marcio Antônio Gabriel Iasbek**, RG n° 8732843-0 SESP/PR, **Antônio Gabriel Iasbek**, RG n° 1.349.486-0 SESP/PR, **Luiz Carlos da Silva**, RG n° 3.980.514-6, **Carlos Educardo Honorato**, RG n° 8.323.627-2 SESP/PR, **José Peris de Oliveira Castro**, RG n° 7345714-9 SESP/PR, **José Ferreira Mendonça**, RG n° 7099615-4 SESP/PR, **Elton Eber Gomes**, RG n° 5.942.309-6 SESP/PR, **Anderson Luiz Martins**, RG n° 5905019-2 SESP/PR, **Dario Ferreira**, RG n° 3.573.919-0 SESP/PR, **Juliano dos Santos Mendes**, RG n° 9254302-1 SESP/PR, **Juliana Aparecida Lombardi**, RG n° 9.175.616-1 SESP/PR, **Josias Rosa Filho**, RG n° 243620287 SESP/PR, **Rubia Angélica Lombardi**, RG n° 7.515.346-5 SESP/PR, **Fernando Cezar Larini Filho**, RG n° 5626184-2 SESP/PR, **Odair Roberto Gomes**, RG n° 6.142.947-6 SESP/PR, **Victor Rodrigues da Silva**, RG n° 10680225-4 SESP/PR, **Leandro Gonçalves Mendes**, RG n° 5.331.551-8 SESP/PR, **Cezar Thomas dos Santos**, RG n° 5.736.781-4 SESP/PR, **José Carlos da Silva**, RG n° 6.909.965 SESP/PR, **Marcos Barbosa dos Santos**, RG n° 7.762.015-0 SESP/PR, **Antônio Carlos de Almeida**, RG n° 3.766.460-0 SSP/PR, **Antônio Zoboli**, RG n° 746066-0 SESP/PR, **Alex Sandro Barbosa**, RG n° 12.357.993-3 SESP/PR, **Karina Tosti**, RG n° 12753072-6 SESP/PR, **João Alex Tardim**, RG n° 24138336 SSP/PR, **Lourival Alexandre**, 19991208 SSP/PR, **Jorge Fernando Larini**, RG n° 9.588.692-2 SESP/PR, **Benedito Paulino Proscencio**, RG n° 3.480.519-9 SSP/PR, **Ciro Francisco Bispo**, RG n° 5786872-4 SESP/PR e **Paulo Enrique Gomes**, RG n° 6.843.427-0 SESP/PR. Iniciado os trabalhos o Sr. Leiloeiro, Cristiano de Almeida, informou aos presentes que 3 (três) dos veículos que serão leiloados não foram disponibilizados para vistoria no pátio da prefeitura e que se alguém tivesse interesse em realizar a vistoria à seção seria suspensa. Por aclamação todos declararam cientes das condições dos veículos. O leiloeiro então perguntou se havia alguma dúvida a ser sanada com relação ao presente edital de leilão, diante da negativa de todos passou-se a leitura do referido edital. Iniciou a sessão dando a oportunidade aos credenciados de apresentarem seus lances. Após finalizada a etapa de lances foi declarado arrematante do LOTE 1 o

2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

133

Leandro Gonçalves Mendes, RG nº 5.331.551-8 SESP/PR, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, **LOTE 2** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, **LOTE 3** o **Sr. José Aparecido da Silva Sobrinho**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, **LOTE 4** o **Sr. Sérgio Ricardo Cardoso**, RG nº 5.064.035-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **LOTE 5 não houve lance**, **LOTE 6** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, **LOTE 7** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, **LOTE 8** o **Sr. José Aparecido da Silva Sobrinho**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **LOTE 9 não houve lance**, **LOTE 10** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, **LOTE 11** o **Ederaldo Sueiro**, RG nº 3.733.986-5 SSP/PR, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, **LOTE 12** o **Antônio Carlos dos Reis**, RG nº 3.668.399-6 SSP/PR, no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, **LOTE 13 não houve lance**, **LOTE 14** o **Benedito Paulino Proscencio**, RG nº 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, e **LOTE 15** o **Sr. Alex Sandro Barbosa**, RG nº 12.357.993-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais)**. Os arrematantes foram informados de que o valor referente a 5 % do total arrematado deverá ser efetuado em conta-corrente da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, no **Banco do Brasil, Agência 2573-9, Conta 9785-3**, no mesmo dia logo após o leilão e o restante do valor do veículo arrematado deverá ser efetuado na mesma conta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à data do leilão e que o não recolhimento do valor do lance no prazo estipulado tornará a venda sem efeito. No final da seção o **Sr. Fernando Cezar Larini Filho**, RG nº 5626184-2 SESP/PR, manifestou interesse em entrar com recurso em relação ao lote 1 – Pá Carregadeira, em razão do primeiro lance ter sido finalizado em **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, porém foi verificado que a pessoa não tinha se credenciado. Por esse motivo o lote foi reiniciado e o lance final foi de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, sendo que o último lance do Sr. Fernando Cezar Larini Filho foi de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Nada mais havendo a constar, eu, **Maria José Rezende**, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim e pelos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Cristiano de Almeida

Leiloeiro Administrativo

Portaria nº 120/2017

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende

Membro

Marco Antônio de Assis Nunes

Membro

Fernando Cezar Larini Filho

Antônio Carlos dos Reis

Antonio Carlos dos Reis

Horacio Cesar Garcia Filho

Membro

Marcos Antonio de Aguiar Junior

Membro

Maria Jose Rezende

Presidente da Comissão de Licitação

Mario Rios de Lima

Rua Brasil, 130-5011

Coloquio Administrativo

Cidade de Curitiba

ESTADO DO PARANÁ

NOVA SANTA BARBARA
PREFEITURA MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



FERNANDO CEZAR LARINI FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5626184-2 e CPF nº 782.048.019-04, vem, respeitosamente à presença do **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, apresentar **recurso administrativo** em face da decisão proferida pelo Sr. Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório, modalidade Leilão de n. 001/2017, realizado em 02 de fevereiro de 2018, pelos fatos e razões de direito a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente recurso administrativo é interposto de forma tempestiva, tendo em vista que a lavratura da ata se deu em 02 de fevereiro de 2018, observados, portanto, os preceitos do art. 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

2. DOS FATOS

O requerente, cidadão em gozo de seus direitos, interessado nos bens que seriam leiloados no certame licitatório de modalidade Leilão sob n. 01/2018, especificadamente, uma Pá Carregadeira Case W20, Ano 1996, com lance mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inserida no Lote 01, participou da sessão de lances.

Ocorre que, na data e hora designados para a realização do leilão, após os lances, e quando da arrematação do bem acima referido, foi finalizado no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo ofertado por LOURIVAL DOS SANTOS, conhecido como "Louro", todavia, este não estava devidamente habilitado para tal ato nos termos do Edital. Como isso, o penúltimo lance de maior valor foi o de Fernando Cezar Larini Filho, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), vencido apenas por Lourival.

Verificado a situação irregular do arrematante que ofereceu maior valor, ao invés de chamar o segundo melhor lance, que no caso foi do requerente em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), o leilão foi rapidamente reiniciado e finalizado pela segunda vez, dando como maior lance aquele oferecido por LEANDRO

GONÇALVES MENDES, RG nº 5331551-8 SESP/PR, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), não oportunizando a participação do requerente, nem dos outros participantes, vez que ao se manifestar para ofertar o lance proposto anteriormente notou que o Leiloeiro havia arrematado e fechado o lote, sem ao menos verificar interesse de outras pessoas.

Com o ocorrido, pugnou para que tudo constasse em ata, haja vista o prejuízo causado à Administração Pública e ao próprio interesse do requerente.

3. DO DIREITO

Face ao noticiado acima, nota-se evidente prejuízo a Administração Pública que, pela lamentável situação econômica do país, é carente de recursos financeiros, eis que o fluxo de receitas se mostra escasso frente ao crescente aumento de despesas, de modo que a venda de um bem por valor inferior ao proposto para o leilão fosse concluído, não se mostra viável em nenhuma hipótese.

Ainda que fosse cancelada a primeira arrematação, sendo o requerente a pessoa que deu o maior lance após Lourival, que é inabilitado, na segunda oportunidade, não foi lhe dado o direito sequer de cobrir o valor do lance proposto, pois, mesmo estando com as mãos levantadas para continuar dando os lances, não foi lhe dado o ensejo nem de continuar dando lances, eis que o leiloeiro já havia encerrado o lote excluindo e ignorando os demais lances havidos no decorrer da sessão.

Tal ato acarretou prejuízo a administração pública, pois, deixou de lucrar com a venda de um bem por um valor mais alto proposto em primeira ocasião, para vender por um valor inferior, ferindo assim os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição, principalmente os da Legalidade, Impessoalidade e Probidade Administrativa.

Ademais, segundo informações de outras pessoas que estavam no local, Lourival e Leandro, foram embora juntos, antes mesmo do término do leilão.

Ainda, horas depois, Leandro ligou para o requerente oferecendo o bem, fato este que será comprovado em momento oportuno.

A concessão do efeito suspensivo ao leilão é a melhor medida cabível até o esclarecimento dos fatos, haja vista que a arrematação e entrega do bem, poderia ser um ato irreversível, causando prejuízos ainda mais sérios a Administração Pública, ao requerente e a toda população.



Nesse sentido é o entendimento dos Tribunais:

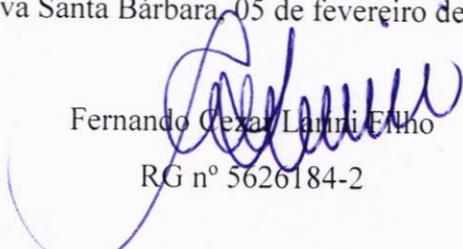
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POPULAR. CONCESSÃO DE LIMINAR PARA SUSPENDER LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESCABIMENTO. RISCO DE IRREVERSIBILIDADE. Nas circunstâncias, a antecipação tornar-se-ia irreversível ou, ao menos de improvável reversibilidade, importando transferir o risco unicamente para a esfera jurídica e patrimonial de terceiros. E mais, esgotaria o objeto da ação. Fácil imaginar prejuízos irreparáveis a quem se habilitasse e adquirisse materiais inservíveis postos em leilão. Em contrapartida, nenhum dano vai importar ao Município a suspensão do leilão; dano poderia suportar se desfeito o leilão, havendo de indenizar eventuais licitantes. Por último, designado leilão há poucos dias de encerrar o mandato dos gestores locais, prudente se reserve à nova administração o destino a ser dado aos bens considerados inservíveis. AGRAVO DESPROVIDO. Unânime. (Agravo de Instrumento Nº 70052484045, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Genaro José Baroni Borges, Julgado em 04/09/2013). (TJ-RS - AI: 70052484045 RS, Relator: Genaro José Baroni Borges, Data de Julgamento: 04/09/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/09/2013).

4. DOS PEDIDOS

Face ao exposto, **requer a suspensão do Leilão 001/2017, bem como a suspensão da entrega do bem ao arrematante e o cancelamento do leilão do LOTE 1**, até que todos estes fatos sejam esclarecidos, a fim de evitar maior prejuízo à administração pública, pois, a entrega do bem ao arrematante sem o completo esclarecimento dos fatos, pode gerar danos irreversíveis ao poder público e a terceiros.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2018.


Fernando Cesar Lanari Filho

RG nº 5626184-2

PROIBIDO PLASTIFICAR
930174219

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
930174219



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO



Nome
FERNANDO CEZAR LARINI FILHO

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF
5626194-2 PR

CPF
782.048.019-04

DATA RECEBIMENTO
09/09/1974

FERREIRO
FERNANDO CEZAR LARINI

CONTA BANCARIA
CONTA BANCARIA LARINI

VALIDADE
05/05/2019

1ª HABILITACAO
19/10/1992

Nº REGISTRO
02554113264



LOCAL
JARDIM, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSAO
05/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

91510651434
PR907469804

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PR



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará às 13h30min. do dia 02/02/2018, no prédio da Câmara Municipal, situada a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, **LEILÃO PÚBLICO**, autorizado pela lei Municipal nº 870/2017, a ser conduzido por Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria nº 120/2017, dos bens descritos neste edital, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, dentro das seguintes condições:

Credenciamento: Até as 12h00min. do dia 02/02/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1- OBJETO

LOTE	VEICULO/EQUIPAMENTO	PLACA	SECRETARIA	DÉBITOS/AVARIAS	LANCE MÍNIMO
1.	Pá Carregadeira Case W20 Ano 1996		Obras	Freio	R\$ 50.000,00
2.	Trator Valmet 785 Ano 1997		Obras	Freio, tanque de combustível e motor	R\$ 12.000,00
3.	Caminhão MB 1111 Ano 1969	ACO-1174	Obras	Funilaria	R\$ 18.000,00
4.	Caminhão Puma 914 Ano 1992	ADC-1662	Obras	Funilaria	R\$ 7.000,00
5.	Fiorino Working Ano 1998	AIB-2534	Obras	Radiador	R\$ 3.000,00
6.	Corsa Classic Ano 2015	BAH-2815	Saúde	Motor e suspensão	R\$ 9.000,00
7.	Corsa Classic Ls 1.0 Ano 2011	ATY-9317	Saúde	_____	R\$ 8.000,00
8.	Ambulância Ducato Ano 2005	AMT-7386	Saúde	Suspensão e freio	R\$ 10.000,00
9.	Blazer	JEY-0619	Doação Receita Federal	Débito de R\$ 428,85	R\$ 4.000,00
10.	Corsa	LXY-3738	Doação Receita Federal	Débito de R\$ 456,00	R\$ 2.000,00
11.	Caminhão 1113	AED-9513	Doação Receita Federal	Débito de R\$ 80,87	R\$ 18.800,00
12.	Meriva	DTD-8123	Doação Receita	Débito de R\$ 474,33	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			Federal		
13.	Peugeot	MDZ-6536	Doação Receita Federal	Débito de R\$ 147,00	R\$ 5.000,00
14.	Strada Cabine Estendida 1.4 Ano 2005	MFI-9395	Doação Receita Federal	Débito de R\$ 578,31	R\$ 5.000,00
15.	Palio Fire Ano 2003	JPL-5139	Segurança Pública	—	R\$ 3.500,00

1.2 - Os bens mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - Os bens a serem arrematados, serão vendidos pela **maior oferta** acima do lance inicial para cada um deles.

1.4 - O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado neste edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

2. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

2.1 - Os veículos poderão ser examinados no Pátio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado à Avenida Interventor Manoel Ribas S/N, ao lado Prefeitura Municipal, nesta cidade, em dias úteis e em horário comercial, **mediante prévio agendamento**.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam as exigências contidas neste edital, **e que portem os seguintes documentos na data e hora estabelecidos neste edital:**

PESSOA FÍSICA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, cópia autenticada e original;
- Cédula de Identidade (CI/RG), cópia autenticada e original;
- Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- Comprovante de endereço.

PESSOA JURÍDICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Certidão de regularidade junto ao **FGTS**;
- d) **Registro Comercial**, arquivado na Junta Comercial respectiva;
- e) **Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou procuração registrada em cartório dos representantes**, acompanhada de cópias autenticadas do CPF e RG dos mesmos.

3.2 - Cada licitante apresentará seus representantes legais que, devidamente credenciados responderão, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, para ofertar lance, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade ou documento equivalente, até as **12h00min.** do dia **02/02/2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

4 – DOS LANCES

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 121/2017, de 29 de novembro de 2017, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior valor ou lance.

4.2 – Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.3 – A critério do Leiloeiro, o valor definido no subitem anterior poderá ser alterado para determinado (s) item (s), desde que informado anteriormente ao início do Leilão.

5 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

5.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento de **5% (cinco por cento) do valor arrematado**, através de depósito, após a assinatura da respectiva ata lavrada, o qual se obrigará a efetuar o pagamento do restante do valor através de depósito em conta-corrente da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à data do leilão**, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido, conforme previsto do Art. 53, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

5.4 - Os arrematantes (ou arrematante) deverão apresentar no ato do pagamento o nome da pessoa ou empresa, bem como o número do CPF ou CNPJ e o endereço para elaboração do recibo final.

5.5- Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

5.6 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do leilão.

5.7 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do Município de Nova Santa Bárbara devidamente designados pela Portaria nº 121/2017.

6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

6.1 - Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento do valor total do lote arrematado.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.3 - Quando os pagamentos não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega dos veículos só será efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.

6.4 – Após o pagamento, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da disponibilidade dos documentos pelo Município, para a regularização da transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, sendo que as despesas pertinentes a esse Órgão correrão por conta exclusiva do mesmo, **devendo comprovar essa transferência junto ao Município no mesmo prazo.**

6.5 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, após a concretização da alienação e **antes da retirada do veículo.**



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Nova Santa Bárbara pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Município de Nova Santa Bárbara, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste edital.

8.2 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer pelo fone: 43. 3266-8100, ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

8.3 – O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.

8.4 - O não recolhimento do valor do lance no prazo estipulado tornará a venda sem efeito.

8.5 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro administrativo.

8.6 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.7 - A ata será assinada até o término do evento, pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e interessados que o desejarem



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

8.8 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação à luz da legislação vigente.

8.10 - Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 19/12/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Cristiano de Almeida
Leiloeiro Administrativo
Portaria n° 120/2017

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DO LEILÃO Nº 1/2017, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

Processo Administrativo nº 111/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 13h30min., na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, presente ainda o Sr. Cristiano de Almeida, RG nº 3.439.259-89 SSP/SP, Leiloeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 120/2017, para tratarem do Leilão Público nº 1/2017, referente à venda dos seguintes veículos pertencentes ao patrimônio público deste Município: **Lote 1:** Pá Carregadeira Case W20 Ano 1996, lance mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Lote 2:** Trator Valmet 785 Ano 1997, lance mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **Lote 3:** Caminhão MB 1111 Ano 1969, placa ACO-1174, lance mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Lote 4:** Caminhão Puma 914 Ano 1992, placa ADC-1662, lance mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **Lote 5:** Fiorino Working Ano 1998, placa AIB-2534, lance mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), **Lote 6:** Corsa Classic Ano 2015, placa BAH-2815, lance mínimo R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **Lote 7:** Corsa Classic Ls 1.0 Ano 2011, placa ATY-9317, lance mínimo R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **Lote 8:** Ambulância Ducato Ano 2005, placa AMT-7386, lance mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **Lote 9:** Blazer, placa JEY-0619, lance mínimo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **Lote 10:** Corsa, placa LXY-3738, lance mínimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **Lote 11:** Caminhão 1113, placa AED-9513, lance mínimo R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), **Lote 12:** Meriva, placa DTD-8123, lance mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), **Lote 13:** Peugeot, placa MDZ-6536, lance mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Lote 14:** Strada Cabine Estendida 1.4 Ano 2005, placa MFI-9395, lance mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **Lote 15:** Palio Fire Ano 2003, placa JPL-5139 lance mínimo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A seção contou com a participação dos seguintes licitantes, devidamente credenciados até o horário estipulado no edital: **Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, **Valdenir Antônio da Silva**, RG nº 3323404-0 SESP/PR, **Silvio Aparecido Nunes**, RG nº 4612512-6 SESP/PR, **Ederaldo Sueiro**, RG nº 3.733.986-5 SSP/PR, **David Francisco Bispo**, RG nº 4.644.577-5 SESP/PR, **Augusto Hiroshi Fujimura**, RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

11262215 SP, **Claudio Covre**, RG nº 5.959.656-0 SESP/PR, **Salvador Barbosa dos Santos**, RG nº 5.839.391-6 SEP/PR, **Sérgio Ricardo Cardoso**, RG nº 5.064.035-3 SESP/PR, **Leandro Aparecido Cardoso**, RG nº 6.289.206-4 SESP/PR, **José Aparecido da Silva Sobrinho**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, **Aparecido de Oliveira**, RG nº 5.528.682-5 SESP/PR, **Emílio Walter Galassi**, RG nº 1.279.649 SSP/PR, **Washington Luiz Cardoso**, RG nº 7.707.512-7 SESP/PR, **Luiz Carlos de Almeida**, RG nº 4.120.652-7 SESP/PR, **Sérgio Takeshi Hirano**, RG n 2.255.718-1 SESP/PR, **Antônio Carlos dos Reis**, RG nº 3.668.399-6 SSP/PR, **Marcio Antônio Gabriel Iasbek**, RG nº 8732843-0 SESP/PR, **Antônio Gabriel Iasbek**, RG nº 1.349.486-0 SESP/PR, **Luiz Carlos da Silva**, RG nº 3.980.514-6, **Carlos Educardo Honorato**, RG nº 8.323.627-2 SESP/PR, **José Peris de Oliveira Castro**, RG nº 7345714-9 SESP/PR, **José Ferreira Mendonça**, RG nº 7099615-4 SESP/PR, **Elton Eber Gomes**, RG nº 5.942.309-6 SESP/PR, **Anderson Luiz Martins**, RG nº 5905019-2 SESP/PR, **Dario Ferreira**, RG nº 3.573.919-0 SESP/PR, **Juliano dos Santos Mendes**, RG nº 9254302-1 SESP/PR, **Juliana Aparecida Lombardi**, RG nº 9.175.616-1 SESP/PR, **Josias Rosa Filho**, RG nº 243620287 SESP/PR, **Rubia Angélica Lombardi**, RG nº 7.515.346-5 SESP/PR, **Fernando Cezar Larini Filho**, RG nº 5626184-2 SESP/PR, **Odair Roberto Gomes**, RG nº 6.142.947-6 SESP/PR, **Victor Rodrigues da Silva**, RG nº 10680225-4 SESP/PR, **Leandro Gonçalves Mendes**, RG nº 5.331.551-8 SESP/PR, **Cezar Thomas dos Santos**, RG nº 5.736.781-4 SESP/PR, **José Carlos da Silva**, RG nº 6.909.965 SESP/PR, **Marcos Barbosa dos Santos**, RG nº 7.762.015-0 SESP/PR, **Antônio Carlos de Almeida**, RG nº 3.766.460-0 SSP/PR, **Antônio Zoboli**, RG nº 746066-0 SESP/PR, **Alex Sandro Barbosa**, RG nº 12.357.993-3 SESP/PR, **Karina Tosti**, RG nº 12753072-6 SESP/PR, **João Alex Tardim**, RG nº 24138336 SSP/PR, **Lourival Alexandre**, 19991208 SSP/PR, **Jorge Fernando Larini**, RG nº 9.588.692-2 SESP/PR, **Benedito Paulino Proscencio**, RG nº 3.480.519-9 SSP/PR, **Ciro Francisco Bispo**, RG nº 5786872-4 SESP/PR e **Paulo Enrique Gomes**, RG nº 6.843.427-0 SESP/PR. Iniciado os trabalhos o Sr. Leiloeiro, Cristiano de Almeida, informou aos presentes que 3 (três) dos veículos que serão leiloados não foram disponibilizados para vistoria no pátio da prefeitura e que se alguém tivesse interesse em realizar a vistoria à seção seria suspensa. Por aclamação todos declararam cientes das condições dos veículos. O leiloeiro então perguntou se havia alguma dúvida a ser sanada com relação ao presente edital de leilão, diante da negativa de todos passou-se a leitura do referido edital. Iniciou a sessão dando a oportunidade aos credenciados de apresentarem seus lances. Após finalizada a etapa de lances foi declarado arrematante do **LOTE 1** o



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

144

Leandro Gonçalves Mendes, RG nº 5.331.551-8 SESP/PR, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, **LOTE 2** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, **LOTE 3** o **Sr. José Aparecido da Silva Sobrinho**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, **LOTE 4** o **Sr. Sérgio Ricardo Cardoso**, RG nº 5.064.035-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **LOTE 5 não houve lance**, **LOTE 6** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, **LOTE 7** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, **LOTE 8** o **Sr. José Aparecido da Silva Sobrinho**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **LOTE 9 não houve lance**, **LOTE 10** o **Sr. Marcos Paulo Rezende**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, **LOTE 11** o **Ederaldo Sueiro**, RG nº 3.733.986-5 SSP/PR, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, **LOTE 12** o **Antônio Carlos dos Reis**, RG nº 3.668.399-6 SSP/PR, no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, **LOTE 13 não houve lance**, **LOTE 14** o **Benedito Paulino Proscencio**, RG nº 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, e **LOTE 15** o **Sr. Alex Sandro Barbosa**, RG nº 12.357.993-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais)**. Os arrematantes foram informados de que o valor referente a 5 % do total arrematado deverá ser efetuado em conta-corrente da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, no **Banco do Brasil, Agência 2573-9, Conta 9785-3**, no mesmo dia logo após o leilão e o restante do valor do veículo arrematado deverá ser efetuado na mesma conta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à data do leilão e que o não recolhimento do valor do lance no prazo estipulado tomará a venda sem efeito. No final da seção o **Sr. Fernando Cezar Larini Filho**, RG nº 5626184-2 SESP/PR, manifestou interesse em entrar com recurso em relação ao lote 1 – **Pá Carregadeira**, em razão do primeiro lance ter sido finalizado em **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, porém foi verificado que a pessoa não tinha se credenciado. Por esse motivo o lote foi reiniciado e o lance final foi de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, sendo que o último lance do **Sr. Fernando Cezar Larini Filho** foi de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Nada mais havendo a constar, eu, **Maria José Rezende**, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim e pelos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Cristiano de Almeida

Leiloeiro Administrativo

Portaria nº 120/2017

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende

Membro

Marco Antônio de Assis Nunes

Membro

Fernando Cezar Larini Filho

Antônio Carlos dos Reis



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Eu, **LEANDRO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 935.323.859-53 e RG: 5.331.551-8, venho por meio desta **REQUERER** a homologação do Leilão Público No 1/2017 – Processo Administrativo 111/2017 realizado às 13:30h do dia 02/02/2018 por esta entidade, na qual fui o vencedor respeitando todas as condições exigidas pelo edital em questão.

DOS FATOS OCORRIDOS

No dia 02/02/2018, às 13:30h, foi realizado o leilão nas dependências da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara. Ao ser aberto o leilão, o 1º Lote a ser apregoado foi a Pá Carregadeira Case W20E, Ano 1996, cujo valor mínimo era de R\$ 50.000,00. Várias pessoas deram lances, inclusive eu, mas no final a Pá Carregadeira foi arrematada pelo Senhor Lourival dos Santos, pelo valor de R\$ 73.500,00. Acontece que o Sr. Lourival dos Santos, não estava cadastrado, não atendendo à uma das condições do Edital que era a de CREDENCIAMENTO até as 12:00h do dia do leilão, fato este que tornou todos os atos do leilão nulos, fazendo com que o leiloeiro anulasse este 1º pregão e iniciasse o leilão novamente com o valor mínimo de R\$ 50.000,00, dando nova oportunidade para todos os licitantes darem seus lances, deixando claro que somente seriam válidos os lances se o licitante estivesse cadastrado. Após reiniciado o leilão o bem foi por mim arrematado pelo valor de R\$ 61.000,00.

No dia 05/02/2018 pela manhã, fiz contato telefônico com Sra. Elaine do departamento de licitações e o Sr. Jáder, advogado da Prefeitura, perguntando se já podia fazer o pagamento da Pá Carregadeira por mim arrematada e enviar caminhão para retirá-lo assim que efetuado o pagamento, tendo a resposta positiva por parte de ambos.

Fiz o pagamento, enviei caminhão contratado por empresa terceirizada e representante legal munido de procuração até a Prefeitura para carregar o equipamento.

Só que ao chegar na Prefeitura, meu representante legal foi informado que não poderia retirar o equipamento pois um dos licitantes havia entrado com recurso para suspender o leilão, recurso este que ao tomar conhecimento, não tem fundamento legal algum, tanto jurídico, tanto pela narrativa dos fatos, conforme será relatado logo abaixo.

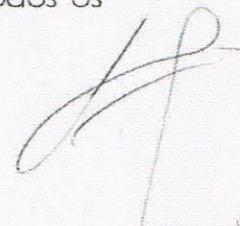
DO RECURSO PROTOCOLADO

Apresentou recurso administrativo o Sr. Fernando Cezar Larini Filho, alegando que deveria ser considerado o vencedor do procedimento licitatório por ter dado no 1º pregão um lance no valor de R\$ 69.000,00, dizendo que teria sido o penúltimo licitante a ter dado lance de maior valor.

Este recurso não tem o menor fundamento, tanto juridicamente, quanto dos fatos, por conter diversas mentiras que serão relatadas logo abaixo:

1º fato: Mentiu o Sr. Fernando, pois apesar de ter dado o lance de R\$ 69.000,00, não foi o penúltimo licitante a ter dado o maior lance. Entre o lance de R\$ 69.000,00 dado por ele e o maior lance dado pelo Sr. Lourival dos Santos que foi na verdade de R\$ 73.500,00 (e não de R\$ 74.000,00 como informou no seu recurso), vários outros licitantes deram lance, o que pode ser facilmente comprovado pelo próprio leiloeiro. Somente por este fato este recurso já não tem o menor fundamento já que todo o seu fundamento é baseado com ele se considerando o penúltimo licitante de maior valor.

2º fato: Mesmo que o Sr. Fernando tivesse sido realmente o penúltimo a dar lance de maior valor, isso também de nada valeria, já que o fato de o Sr. Lourival dos Santos não estar cadastrado e deixado de cumprir requisito essencial do edital, tornou nulo o 1º pregão, fazendo com que todos os



atos deste 1º pregão se tornassem nulos, sendo o certame reiniciado pelo leiloeiro, dando nova oportunidade para todos os licitantes darem seus lances. Apenas por amor ao debate, se a modalidade em questão ao invés de Leilão Público Presencial fosse através de Envelopes fechados, aí sim o penúltimo lance de maior valor (2º colocado) seria o vencedor em caso de desclassificação do 1º colocado. Mas como já dito anteriormente o Sr. Fernando César não foi o 2º colocado neste leilão e nem o presente leilão se trata de envelopes fechados.

3º fato: Reiniciado o leilão, todos os licitantes tiveram nova oportunidade para dar lances, inclusive o Sr. Fernando César que deu alguns lances antes do leiloeiro finalizar o leilão em meu favor pelo valor de R\$ 61.000,00. Mentiu novamente ao dizer que o leiloeiro não lhe deu a oportunidade de dar lances. Ora, o leiloeiro em questão é funcionário da própria Prefeitura Municipal, e jamais finalizaria o leilão em favor de um dos licitantes se houvesse outro querendo oferecer lances de maior valor, o que acarretaria prejuízo para a administração pública. Não faz o menor sentido o Sr. Fernando César dizer que mesmo com as mãos levantadas para continuar dando lances não lhe foi dado este direito. Está mentindo mais uma vez. Ao dizer isto, está colocando sob suspeita a conduta do Leiloeiro Administrativo designado para esta função.

DO PEDIDO

E por fim, diante dos fatos expostos, REQUER a esta entidade pública homologar o presente leilão, recusando o recurso administrativo protocolado. Nestes termos, peço deferimento.

Londrina, 05 de Fevereiro de 2018.



Leandro Gonçalves Mendes
CPF: 935.323.859-53



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/02/2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Ref: Leilão Público nº 1/2017

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico acerca do recurso apresentado pelo **SR. FERNANDO CEZAR LARINI FILHO**, RG nº 5626184-2 e contra-recurso apresentado pelo **SR. LEANDRO GONÇALVES MENDES**, RG nº 5.331.551-8 SESP/PR, referente ao processo licitatório na modalidade Leilão Público nº 1/2017, conforme anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



Parecer jurídico

Solicitante: Depto. Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: recurso administrativo em face do resultado do procedimento leilão n. 01/18

Veio a esta Assessoria pedido de análise quanto a insurgência recursal por parte do Sr. Fernando César Larini Filho, participante, devidamente cadastrado, no leilão n. 01/18, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ao fito da alienação de veículos e equipamentos velhos ou em estado de sucata.

Pois bem.

Como de rigor, antes das razões se achegarem ao presente órgão, houve a oportunidade de contraditório por parte do Sr. Leandro Gonçalves Mendes, quem, conforme se verá no decorrer desta manifestação, ou de uma lida no recurso ou contrarrazões, acabou se sagrando vencedor no procedimento para aquisição da pá-carregadeira. Em vista da abertura, em tempo, as contrarrazões foram apresentadas.

Tanto às alegações de um (Recorrente) quanto do outro (Contraditório) se resumem no breve relato do ocorrido, donde, cada um, a partir do que aconteceu, realizou sua digressão acerca do direito que lhe é afeto, e, assim, por economia, até porque se citará todo o ocorrido, deixa-se de pontuar como escrito por cada parte, far-se-á uma relação do todo.

I.

A municipalidade promoveu um leilão para alienar bens móveis velhos e/ou sem utilização, no intuito de arrecadar e poder substituir sua frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

- 151

Esse leilão respeitou, assim como respeita, os ditames legais. Fora dada a devida divulgação, e possibilitou-se a ampla participação popular.

Para participar do procedimento, conforme constante no edital, era preciso um prévio cadastramento de cada interessado, que se daria em até o meio-dia da data do pregão. E, quem não o fizesse, não poderia proceder com os lances.

Ocorre que, inicializado o procedimento, primeiro lote pá-carregadeira, quem ofertou o maior lance pelo bem foi um participante não cadastrado, o que acarretou, via de consequência, o desfazimento de todo o feito, retornando-se à “estaca zero”. E, justamente nessa oportunidade, o Recorrente, Sr. Fernando César Larini Filho, restou em segundo lugar, com proposta no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), exatos dezenove acima do valor de avaliação. A partir daí, e por isso, o Recorrente entende deter o direito à adjudicação, mesmo a despeito de o edital não prever dito pressuposto ao segundo colocado (emerge, pois, daí o fato impeditivo à adjudicação).

Em contrapartida - agora ao que foi apegado pelo Sr. Leandro (Contrarrrazões), a Administração procedeu com o reinício do procedimento, e nesse reinício, o Sr. Leandro realizou o lance de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), restando soberano na hipótese. A problemática fica na circunstância de que o reinício do procedimento também não estava previsto no edital (que faz Lei entre as partes), além do que, o participante estaria arrematando o bem por montante inferior ao que virtualmente a municipalidade conseguiria (R\$ 69.000,00), ao arrepio, pois, de princípios em que por variadas vezes é possível vislumbrar no edital, por exemplo:

“4.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n. 121, de 29 de novembro de 2017, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior valor ou lance.”

“5.6 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do leilão.” (grifos todos acrescidos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Enfim, tanto um quanto o outro pretendem o equipamento. Outrossim, cada um invoca, para ilustrar o seu pleito, uma parte da história. Aliás, nada mais natural.

Em vista disso - de todo o imbróglio instaurado - com adoções que não constavam previamente do edital, ainda e muito embora que se tenha feito uma deliberação na hora do pregão, e consignado em ata, **entendo**, até por uma medida de boa cautela, a necessidade de revogação do procedimento quanto ao item, o que não só vem a agasalhar o interesse público (pendengas judiciais e adjudicação abaixo do que se poderia adquirir), como é lícito pelo edital:

“8.3 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva no direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.”
(grifos)

Onde a ausência de direito indenizatório está consonante com o que entendido pelo TRF 5ª Região, conforme o julgado a seguir:

“ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. REVOGAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. POSSIBILIDADE. ART. 49 DA LEI 8.666/93. CONDUTA LÍCITA DA ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXPECTATIVA DO LICITANTE VENCEDOR EM CELEBRAR O CONTRATO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.”

[...] (TRF5, AC nº 200680000028972, Des. Federal Frederico

Pinto de Azevedo, DJ de 23.01.2008)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

153

E não houve, acresça-se, sob vértice algum, a terminação do feito - restando isso em aberto, quiçá, portanto, se poderia falar em direito adquirido.

Lembrando, por derradeiro, que está para ocorrer, do meio até o final deste ano, um novo leilão, e nesse o equipamento bem poderá ser posto novamente à alienação.

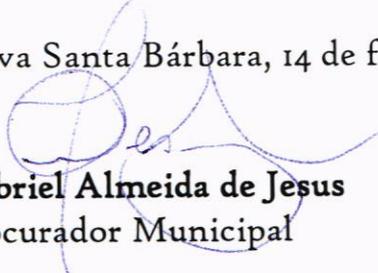
II.

Conclusão.

Diante do exposto, opino pela revogação do leilão nesse item, com a consecução dos demais por não ter havido nenhuma irregularidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



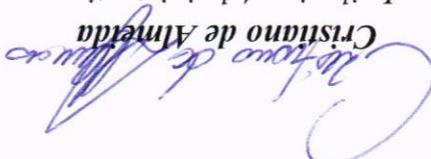
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

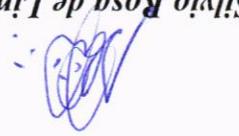
Edital: Leilão Público nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2017, juntamente ao Sr. Cristiano de Almeida, Leiloeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 120/2017, em resposta ao recurso administrativo apresentado pelo Sr. **Leandro Gonçalves Mendes**, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **REVOGAR** o Lote 1 – Pá Carregadeira Case W20, Ano 1996, referente ao Leilão Público nº 1/2017.

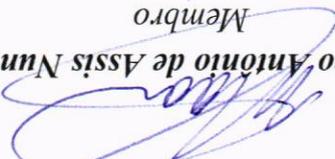
Comunique-se aos interessados, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2018.


Cristiano de Almeida
Leiloeiro Administrativo
Portaria nº 120/2017


Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação


Maria Jose Rezende
Membro


Marco Antonio de Assis Nunes
Membro



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Parecer Jurídico e Decisão da Comissão de Licitação e Leiloeiro - Leilão Público nº 1/2017.

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

15 de fevereiro de 2018

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

07:31

Para: cezarlarini@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo Parecer Jurídico e Decisão da Comissão de Licitação e Leiloeiro quanto ao Lote 1 - Pá Carregadeira do Leilão Público nº 1/2017.

Obs. Favor Confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

2 anexos

 **Parecer-Juridico-Recurso-Leilao-1-2017.pdf**
381K

 **Resposta-recurso-LeilaoPublico-1-2017.pdf**
16K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

15 de fevereiro de 2018

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

07:27

Para: Leandro Mendes <lgmendes@sercomtel.com.br>

Bom dia,

Segue anexo Parecer Jurídico e Decisão da Comissão de Licitação e Leiloeiro quanto ao Lote 1 - Pá Carregadeira do Leilão Público nº 1/2017.

Obs. Favor Confirmar o recebimento deste email.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Parecer-Juridico-Recurso-Leilao-1-2017.pdf**
381K

 **Resposta-recurso-LeilaoPublico-1-2017.pdf**
16K



Associado: MARCOS PAULO REZENDE

Cooperativa: 0717

Conta Corrente: 31491-9

Impresso em 05/02/2018 12:15:59

TED Outra Titularidade

Solicitante: MARCOS PAULO REZENDE
 Cooperativa Origem: 0717
 Conta Origem: 31491-9
 Número de Controle: 277230276
 Instituição: BANCO DO BRASIL S A
 Cooperativa/Agência: 2573
 Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
 Conta Destino: 97853
 Favorecido: Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara
 CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60
 Data Transferência: 05/02/2018
 Hora Transferência: 12:15:58
Valor a Transferir (R\$): 9.805,00
 Finalidade: CREDITO EM CONTA
 Motivo Transferência: Veículos Leilão
 Identificador:
 Autenticação Eletrônica: B1AB.0745.5497.50C8.59F7.F79E.6B21.6C1F

- * A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519

CORSA 9700,00

CORSA 5% 105,00

MARCOS PAULO
 REZENDE

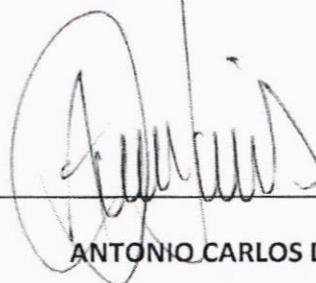
Procuração

Eu, **ANTONIO CARLOS DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.399-6 Paraná e inscrito no CPF/MFC nº 500.944.169-15, NOMEIA e constitui seu bastante procuradora a Srº **SEBASTIÃO RICARDO DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.869.117-5 Paraná e inscrito no CPF/MF nº 328.366.191-53.

FIM ESPECÍFICO: Retirar veículo Meriva ref. Leilão Público nº 01/2017, realizado pelo município de Nova Santa Bárbara – Paraná.

E, para que a presente procuração surta os efeitos legais, dato e assino.

Cornélio Procópio, 06 de Janeiro de 2.018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Carlos dos Reis', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

06/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:41:04
022417853 0012
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M N S B ALIENACAO BENS
AGENCIA: 2573-9 CONTA: 9,785-3

DATA 06/02/2018
NR. DOCUMENTO 2,241,785.300,012
VALOR DINHEIRO 6,200,00
VALOR TOTAL 6,200,00

NOME DO DEPOSITANTE ANTONIO CARLOS REIS

NR. AUTENTICACAO 9,AD6,97F,8EE,11B,24E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANTONIO CARLOS DOS
REIS

COBAN:50494 LOJA:7221 PDV:01
05/02/2018 BANCO DO BRASIL 16.48.07
CORRESPONDENTE BANCARIO
022450494 0398

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PGTO DE LICENCIAMENTO ELETRONICO

SP - LICENCIAMENTO DE VEICULO

CODIGO DE RECEITA: 419-4
PROPRIETARIO: ZILONEIDE CASTR UF: SP
RENAVAM: 00153607157 PLACA: DTD8123
CPF/CNPJ: 000249322738-78 MUNICIPIO: 1004
NSU DA TRANSACAO: 000360484700
AGENCIA DE RECOLHIMENTO: 0224
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 050494

TIPO DE PAGAMENTO	EXERC	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
TAXA LICENCIAMENTO	2017		221,83
DESPEZA DE POSTAGEM	2017		11,00
DPVAT ATUAL	2017		68,10

TOTAL 300,93
PAGAMENTO EM: 05/02/2018

AUTENTICACAO DIGITAL:
T48MOH00 014LXQX3 H0007C3G 4H002KM7
26YVGCNY AKUMXV77 F54DYA03 X81Q52X5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E PORTARIA CAT 30
DE 10/05/1999, AUTORIZADO PELO PROCESSO
SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 02050398
AUTENTICACAO SISBB: 1.936.F1B.84C.B48.30F

06/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:59:22
478410564 0181
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M N S B ALIENACAO BENS 9.785-3
AGENCIA: 2573-9 CONTA:

DATA	06/02/2018
NR. DOCUMENTO	47.841.056.400.181
VALOR DINHEIRO	8.300,00
VALOR TOTAL	8.300,00

NR. AUTENTICACAO 1.034.686.948.223.A95
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BENEDITO RAULINO
PROCEU CIO

05/02/2018 - 10:28:45 - BANCO DO BRASIL - 15:46:18
 257319234 0030
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: P M N S B ALIENACAO BENS
 AGENCIA: 2573-9 CONTA: 9.785-3

DATA	NR. DOCUMENTO	VALOR DINHEIRO	VALOR TOTAL
07/02/2018	25.731.923.400.030	26.790,00	26.790,00
		26.790,00	1.410,00
			1.410,00

NOME DO DEPOSITANTE JOSE APARECIDO DA SILVA S
 CPF: 655.235.049 04
 IDENTIDADE 48910149
 ORGAO EMISSOR SESP/PR
 NR. AUTENTICACAO 3.0F7.8AE.90B.A29.EDC
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CLIENTE: P M N S B ALIENACAO BENS
 AGENCIA: 2573-9 CONTA: 9.785-3

DATA	NR. DOCUMENTO	VALOR DINHEIRO	VALOR TOTAL
07/02/2018	25.731.923.400.030	26.790,00	26.790,00
		26.790,00	1.410,00
			1.410,00

NOME DO DEPOSITANTE JOSE APARECIDO DA SILVA S
 CPF: 655.235.049 04
 IDENTIDADE 48910149
 ORGAO EMISSOR SESP/PR
 NR. AUTENTICACAO 3.0F7.8AE.90B.A29.EDC
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

DA JOSE APARECIDO DA SILVA BOBINHO

SICREDI - SICREDI PARANAPANEMA

Data: 05/02/2018 Hora: 14:52 TED: E00268
Unidade de Atendimento: 21 Caixa: 563
Aut: 0106 NSU: E00268
Controle da Cooperativa: E00268

TED - Transferencia entre clientes

Remetente

Unidade de Atendimento: 21 Conta: 33461-8
Nome: EDERALDO SUEIRO
CPF/CNPJ: 505.247.129-72
Tipo de Conta: Conta Corrente Individual

36303917-0004 0007 06/02/2018 ****17.900.0078
33461-8 EDERALDO SUEIRO / 035 E00148
E00148
36303917-0004 0007 06/02/2018 ****17.900.0078
33461-8 EDERALDO SUEIRO / 035 E00148

COMPROVANTE DE EMISSAO DE TED
CONTA CORRENTE

SICREDI - SICREDI PARANAPANEMA

Data: 06/02/2018 Hora: 12:10 TED: E00148
Unidade de Atendimento: 21 Caixa: 006
Aut: 6607 NSU: E00148
Controle da Cooperativa: E00148
TED - Transferencia entre clientes

Remetente

Unidade de Atendimento: 21 Conta: 33461-8
Nome: EDERALDO SUEIRO
CPF/CNPJ: 505.247.129-72
Tipo de Conta: Conta Corrente Individual

Destinatario

Banco: 001 ISPB: 00000000
Agencia: 2573 Conta: 00000009785-3
Nome: PREFEITURA MUN NOVA SANTA B
CPF/CNPJ: 95561080000160
Tipo de Conta: Conta Corrente
Numero do Documento: E00148
Complemento: ABRILIANO DE CARVALHO

Id. Transfer:

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor: 17.000,00

"Obrigaçao"
"Tenha um bom dia"

*** Depósito em Conta Corrente ***

Agência : 36303917-AC NOVA SANTA BARBARA
Terminal: *99351182 Id.Trx.: 109062
Nro Aut : 101021 Caixa : 85603783
Data : 07/02/2018 Hora : 10:10
(Horário de Brasília)
BANCO DO BRASIL 0061
5757803829 SAC BB 0800 729 0722
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M N S B ALIENACAO BENS
AGENCIA: 2573-9 CONTA: 9.785-3

DATA 07/02/2018
NR. DOCUMENTO 57.578.038.290.061
VALOR DINHEIRO 100,00
VALOR TOTAL 100,00

NR. AUTENTICACAO 7. CDC. A1C. 79A. 636. C86

EDENALDO SUEIRO
99986.7153



Extrato conta corrente

A33D051554883145008
05/02/2018 15:58:30

164

Ciente - Conta atual

Agência 2573-9
Conta corrente 9785-3 P M N S B ALIENACAO BENS
Período do extrato mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2018		Depósito em Dinheiro	25.731.923.400.642	1.410,00 C	
05/02/2018		+ Transfer da Conta Corrent	15.756.000.105.755	61.000,00 C	
05/02/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponív	5.637.476	9.805,00 C	
05/02/2018		+ Estorno de crédito	45	61.000,00 D	
05/02/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponív	6.147.394	34.000,00 C	
05/02/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponív	6.396.047	1.000,00 C	
05/02/2018		SALDO			46.215,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					28/02/2018
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/03/2018

Transação efetuada com sucesso por: JB517799 ERIC KONDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y061509638325008
06/02/2018 15:13:20

Cliente - Conta atual

Agência 2573-9
Conta corrente 9785-3 P M N S B ALIENACAO BENS
Período do extrato mês atual a partir do dia 06

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
05/02/2018		Saldo Anterior			0,00 C
06/02/2018		Depósito Online	2.241.785.300.012	6.200,00 C	
06/02/2018		Depósito Online	47.841.056.400.181	8.300,00 C	
06/02/2018		Depósito Online	8.661.303.200.248	6.600,00 C	
06/02/2018		Dep Cheque BB Liquidado	8.661.303.200.248	2.000,00 C	
06/02/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponív	8.013.819	1.995,00 C	
06/02/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponív	8.916.663	17.900,00 C	
06/02/2018		SALDO			42.995,00 C

Valores bloqueados

VALOR BLOQUEADO 1D	1.500,00
Invest.com Resgate Autom.	46.219,74 C
Saldo Disponível	89.214,74 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	28/02/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2018

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	46.219,74
-------------------	-----------

Transação efetuada com sucesso por: JB517799 ERIC KONDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33D071552734433008
07/02/2018 15:57:27

166

Cliente - Conta atual

Agência 2573-9
Conta corrente 9785-3 P M N S B ALIENACAO BENS
Período do extrato mês atual a partir do dia 07

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
06/02/2018		Saldo Anterior			0,00 C
07/02/2018		Depósito em Dinheiro	57.578.038.290.061	100,00 C	
07/02/2018		Depósito em Dinheiro	25.731.923.400.030	26.790,00 C	
07/02/2018		SALDO			26.890,00 C

Valores bloqueados

VALOR A LIBERAR	1.500,00
Invest.com Resgate Autom.	89.224,49 C
Saldo Disponível	116.114,49 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	28/02/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2018
Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	89.224,49

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB517799 ERIC KONDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33C080757021875017
08/02/2018 08:11:55

167

Cliente - Conta atual

Agência 2573-9
Conta corrente 9785-3 P M N S B ALIENACAO BENS
Período do extrato mês atual a partir do dia 07

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/02/2018		Saldo Anterior			0,00 C
07/02/2018		Depósito em Dinheiro	25.731.923.400.030	26.790,00 C	
07/02/2018		Depósito Online	57.578.038.290.061	100,00 C	
07/02/2018		BB CP Admin Supremo	70	28.390,00 D	
07/02/2018	07/02/2018	Desbloqueio de depósito	8.661.303.200.248	1.500,00 C	0,00 C
08/02/2018		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					117.626,83 C
Saldo Disponível					117.626,83 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					28/02/2018
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/03/2018
Fundo de fundos de investimento					
S - PUBLICO SUPREMO					117.626,83

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J6555786 KATIA GARDENIA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TERMO DE ENTREGA

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018) procedeu à entrega do veículo abaixo relacionado ao **Marcos Paulo Rezende**, RG n° 5.696.475-4 SSP/PR, arrematado em Leilão Público n° 1/2017, realizado dia 02/02/2018 nesta cidade.

Lote	Tipo	Marca/Modelo	Lance Mínimo	Valor Arrematado
2	Trator Ano 1997	Valmet 785	R\$ 12.000,00	R\$ 18.200,00
6	Corsa Ano 2015	Classic	R\$ 9.000,00	R\$ 15.800,00
7	Corsa Ls 1.0 Ano 2011	Classic	R\$ 8.000,00	R\$ 9.700,00

Recebi os veículos supra mencionados.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2018.

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de
Empregos

Marcos Paulo Rezende

Arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

TERMO DE ENTREGA

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018) procedeu à entrega do veículo abaixo relacionado ao **Sr. José Aparecido da Silva Sobrinho, RG nº 4891014-9 SESP/PR**, arrematante em Leilão Público nº 1/2017, realizado dia 02/02/2018 nesta cidade.

Lote	Tipo	Lance Mínimo	Valor Arrematado
03	Caminhão MB 1111 Ano 1969	R\$ 18.000,00	R\$ 18.100,00
08	Ambulância Ducato Ano 2005	R\$ 10.000,00	R\$ 10.100,00

Recebi os veículos supra mencionados.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

José Aparecido da Silva Sobrinho
Arrematante



Município de Nova Santa Bárbara - 201

Classificação por Fornecedor

Leilão 1/2017

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40145-5 Antônio Carlos dos Reis		CPF: 500.944.169-15	Telefone:	Status: Classificado				6.200,00	
Lote 001 - Lote 001								6.200,00	
012	7588 Meriva	UN	1,00	Classificado			6.200,00	6.200,00	*
Fornecedor: 36706-1 BENEDITO PAULINO PROSCENCIO		CPF: 328.215.499-20	Telefone:	Status: Classificado				8.300,00	
Lote 001 - Lote 001								8.300,00	
014	7590 Strada Cabine Estendida 1.4 Ano 2005	UN	1,00	Classificado			8.300,00	8.300,00	*
Fornecedor: 40144-7 Ederaldo Sueiro		CPF: 505.247.129-72	Telefone:	Status: Classificado				19.000,00	
Lote 001 - Lote 001								19.000,00	
011	7587 Caminhão 1113	UN	1,00	Classificado			19.000,00	19.000,00	*
Fornecedor: 40142-1 José Aparecido da Silva Sobrinho		CPF: 655.235.049-04	Telefone:	Status: Classificado				28.200,00	
Lote 001 - Lote 001								28.200,00	
003	7579 Caminhão MB 1111 Ano 1969	UN	1,00	Classificado			18.100,00	18.100,00	*
008	7584 Ambulância Ducato Ano 2005	UN	1,00	Classificado			10.100,00	10.100,00	*
Fornecedor: 2889-4 MARCOS PAULO REZENDE		CPF: 782.048.449-72	Telefone:	Status: Classificado				45.800,00	
Lote 001 - Lote 001								45.800,00	
002	7578 Trator Valmet 785 Ano 1997	UN	1,00	Classificado			18.200,00	18.200,00	*
006	7582 Corsa Classic Ano 2015	UN	1,00	Classificado			15.800,00	15.800,00	*
007	7583 Corsa Classic Ls 1.0 Ano 2011	UN	1,00	Classificado			9.700,00	9.700,00	*
010	7586 Corsa	UN	1,00	Classificado			2.100,00	2.100,00	*
Fornecedor: 40143-9 SERGIO RICARDO CARDOSO		CPF: 667.880.729-49	Telefone:	Status: Classificado				10.100,00	
Lote 001 - Lote 001								10.100,00	
004	7580 Caminhão Puma 914 Ano 1992	UN	1,00	Classificado			10.100,00	10.100,00	*
VALOR TOTAL:								117.600,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**LEILÃO**" n.º 1/2017, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/02/2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento do **Leilão Público n.º 1/2017**, destinado a alienação de bens inservíveis, tendo como arrematante do **LOTE 2** - **MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, **LOTE 3** - **JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG n.º 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, **LOTE 4** - **SÉRGIO RICARDO CARDOSO**, RG n.º 5.064.035-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **LOTE 6** - **MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, **LOTE 7** - **MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, **LOTE 8** - **JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG n.º 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, **LOTE 10** - **MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, **LOTE 11** - **EDERALDO SUEIRO**, RG n.º 3.733.986-5 SSP/PR, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, **LOTE 12** - **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, RG n.º 3.668.399-6 SSP/PR, no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** e **LOTE 14** - **BENEDITO PAULINO PROSCENCIO**, RG n.º 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1186 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 1/2018**, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA** - CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 127.600,00** (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento do **Leilão Público nº 1/2017**, destinado a alienação de bens inservíveis, tendo como arrematante do **LOTE 2 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais), **LOTE 3 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais), **LOTE 4 - SÉRGIO RICARDO CARDOSO**, RG nº 5.064.035-3 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **LOTE 6 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), **LOTE 7 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais), **LOTE 8 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG nº 4891014-9 SESP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **LOTE 10 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), **LOTE 11 - EDERALDO SUEIRO**, RG nº 3.733.986-5 SSP/PR, no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), **LOTE 12 - ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, RG nº 3.668.399-6 SSP/PR, no valor de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) e **LOTE 14 - BENEDITO PAULINO PROSCENCIO**, RG nº 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).

Eric Kondo
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Vieira Esteves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 012.542.529-8 IFF/RJ e CPF nº. 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, nº 4/2016,

firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **26/02/2019**, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 115,91** (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando **R\$ 1.390,92** (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Raphael Vieira Esteves
Alerte – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me – Contratada

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Errata de Publicação da Dispensa de Licitação nº 3/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1181, em 21/02/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/02/2018, sendo que:

Onde se lê:

Na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

Leia-se:

Na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>